

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS E PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA O 8º ENCONTRO ENOCONEXÃO - CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

OBJETO.

Contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de cobertura fotográfica, gestão de mídias sociais e produção de vídeo para o evento 8º Encontro ENOCONEXÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025 no Salão de Cultura e Eventos de Louveira/SP, na forma deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO.

A contratação da prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de cobertura fotográfica, gestão de mídias sociais e produção de vídeo, objetiva promover a produção de fotos e vídeo, bem como a produção e gestão de conteúdo para mídias, visando a excelência na execução, o cumprimento dos prazos estipulados em cronograma e a responsabilidade e respeito com a captação de imagens do público e marcas de expositores e fornecedores, além da presença em tempo integral e execução dos serviços por equipe técnica de fotografia e produção de conteúdo para mídias sociais durante o evento.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A prestação do serviço deverá acontecer da data da emissão da Ordem de Execução do Serviço, durante toda a realização do 8º Encontro ENOCONEXÃO que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, até 15 (quinze) dias posteriores, para entrega do Relatório de Alcance Pós-evento.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Cobertura fotográfica:

Cobertura fotográfica completa do evento nos dias e horários:

- 14 de outubro - das 18h às 22h



- 15 de outubro – das 10h às 22h

- 16 de outubro - das 13h às 22h

Fotos deverão ser disponibilizadas, tratadas e em alta resolução.

Produção e gestão de conteúdo para mídias sociais:

Criação de conteúdo pré, durante e pós evento totalizando dois meses de trabalho, sendo:

- Movimentação do Instagram com mínimo de 30 conteúdos entre fotos, reels, storys; e
- Produção de materiais de divulgação do evento: apresentações institucionais e para expositores.

Produção de vídeos:

Produção de 02 (dois) vídeos institucionais com foco nas vinícolas paulistas, sendo um vídeo com duração aproximada de 3min e 30seg (prazo de entrega até 20 de setembro de 2025) e um vídeo com duração aproximada de 20min (prazo de entrega até o dia 13 de outubro de 2025):

- 08 (oito) diárias de captação de imagens em diferentes regiões do Estado de São Paulo (das 5h às 22h), sendo duas delas com uso de drone;
- produção dos vídeos (decupagem, montagem, edição, animação 2D, motion lettering e correção de cor);

Vídeos deverão ser entregues na FHD 16:9.

Direção de fotografia para vídeo:

- 08 (oito) diárias de trabalho em diferentes regiões do Estado de São Paulo (das 5h às 22h) para captação de imagens;
- pré- produção e produção de vídeo.

Equipamentos:

- 02 (duas) câmeras profissionais, 6dmark II, e lentes 35mm e 70-200mm;
- Iphone 13 (ou modelo compatível ou superior);
- Ipad Air 5ª geração (ou modelo compatível ou superior);
- Softwares Lightroom e Photoshop licenciados;



- Câmera Mirrorless Sony A7iv e Sony FX30;
- Lentes viltrox : 16mm e 24mm;
- Lente Sony 16-35mm;
- Microfone Lapela Boya sem fio;
- Estabilizador mecânico Zhiyun Scorp-C 2;
- Drone DJI mini 03 pro;
- Tripé de vídeo com cabeça fluida;
- Notebook Acer Nitro 5 (ou modelo compatível ou superior)

Equipe:

- Fotógrafo (a) com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação na área e experiência em produção de fotos e conteúdo para empresas do segmento vinícola; e
- Profissional de audiovisual com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação na área e experiência em produção de vídeos/ comerciais para empresas do segmento vinícola.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

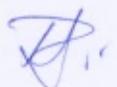
A presente proposta de contratação de prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de cobertura fotográfica, gestão de mídias sociais e produção de vídeo está inclusa no Planejamento Orçamentário e de Contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, aprovado e homologado pelo Conselho de Prefeitos, para o Exercício de 2.025, além de ser objeto de Plano de Trabalho do



Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo e Viagens, na forma do Termo de Convênio nº 000001/2025, Processo nº ST-PRC-2025-00003-DM.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Organizadora do 8º Encontro ENOCONEÇÃO, pelo Grupo de Trabalho ou um dos representantes das Secretarias Financeira, Executiva e de Comunicação e Marketing, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes são as prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

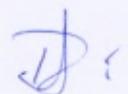
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência e a condição de regularidade das seguintes declarações, quando da celebração de Contrato Administrativo ou emissão de documento equivalente, na forma prevista no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao realizar uma análise de riscos ao contratar uma empresa de fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais é fundamental considerar diversos aspectos para garantir a segurança e o bem-estar dos organizadores, equipes, fornecedores, patrocinadores e expositores e convidados. Em primeiro lugar, é crucial avaliar a capacidade da empresa no fornecimento de



equipamentos compatíveis com a infraestrutura do local do evento, evitando danos à rede elétrica e estrutura física do local. Além disso, é importante avaliar a capacidade da empresa no fornecimento de suporte eficaz em situações de emergência às equipes envolvidas na montagem, desmontagem e execução do evento.

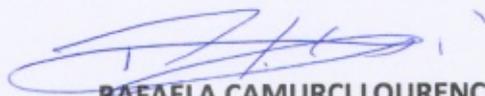
Outro ponto crítico é a segurança do público presente por meio de bom uso de procedimentos de segurança adotados pela empresa.

Por fim, a análise de riscos deve abordar a conformidade da empresa com as normas fiscais, tributárias e trabalhistas evitando prejuízo à imagem do evento, bem como de seus promotores e organizadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Consórcio Intermunicipal, 01 de setembro de 2.025.



**RAFAELA CAMURCI LOURENÇON
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS